

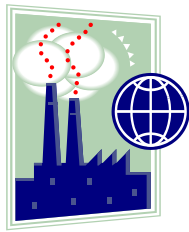
CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE EMPRESARIAL

- A empresa/entidade está inserida num determinado meio ambiente e em consequência é um elemento de uma complexa teia de relacionamentos com:
 - Entidades oficiais;
 - Entidades empresariais;
 - Associações;
 - Pessoal;
 - Consumidores.



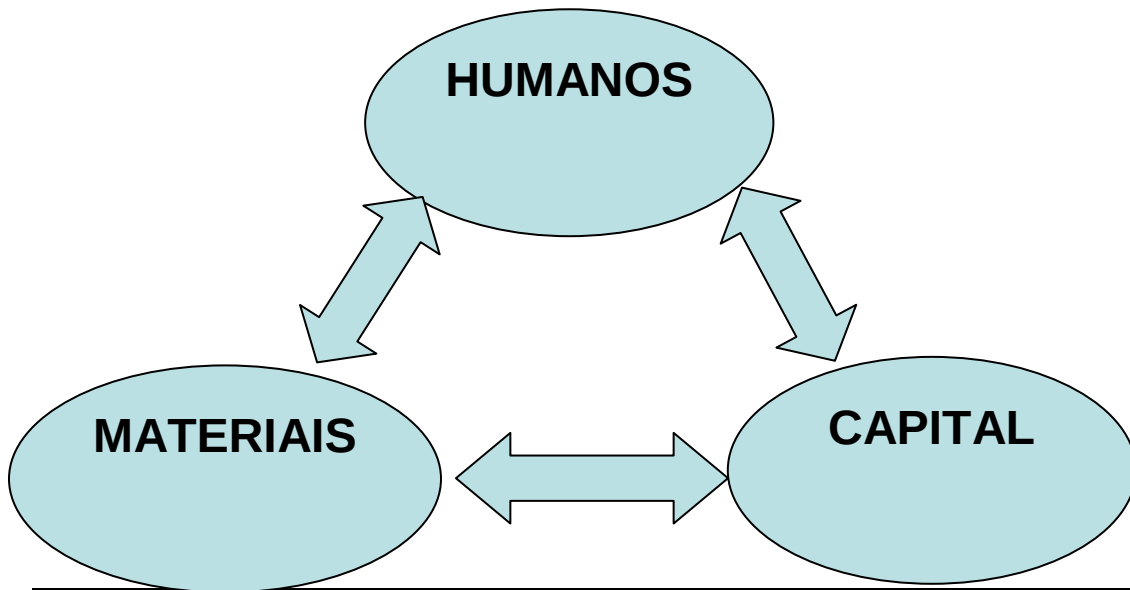
Existem diversas classificações em cada um dos sectores das actividade económicas. Actividades produtivas, comerciais, financeiras, prestação de serviços etc.

– ver CAE do INE (www.ine.pt ...> classificações ...> famílias...>actividades económicas)





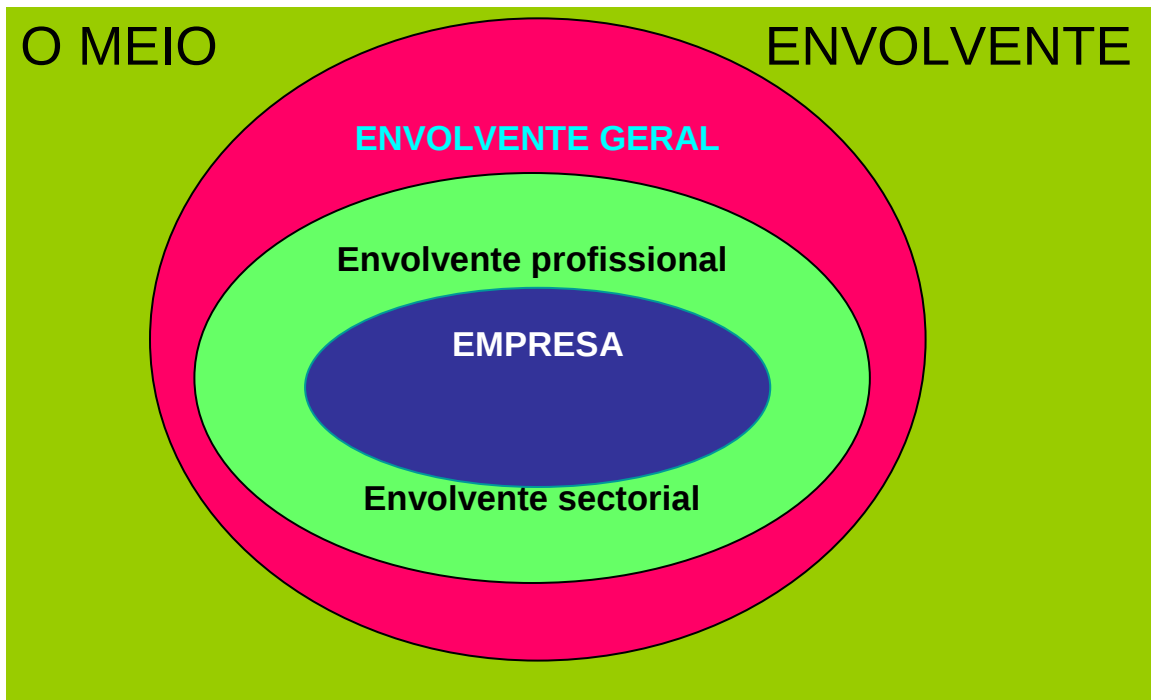
Um complexo organizado de elementos humanos, técnicos, materiais e de capitais, de modo continuado e com vista à realização de actividades com fins lucrativos e/ou sociais.



Meios humanos - trabalho qualificado ou não, de administração, de organização ou de invenção;

meios técnicos e – instalações, máquinas e ferramentas

meios financeiros – os capitais envolvidos no negócio



CICLO OPERACIONAL DE UMA EMPRESA

É o período de tempo entre a aquisição de materiais que entrem num processo e a sua realização em dinheiro ou num instrumento que seja prontamente convertível em dinheiro;

Considera-se que uma empresa opera com duração ilimitada e nessa perspectiva os ciclos operacionais repetem-se e constituem o ciclo de vida da empresa (Pressuposto da continuidade);

Existem contudo situações em que o ciclo de vida da empresa é determinado previamente. Exemplo: quando uma empresa é constituída para desenvolver um determinado projecto (construir um edifício)

Como já anteriormente se referiu uma actividade empresarial é um conjunto de actividades desenvolvidas e de um conjunto de activos e de passivos geridos com a finalidade de proporcionar:

- retorno aos investidores
- custos mais baixos ou
- outros benefícios económicos

Uma actividade empresarial geralmente consiste em “inputs”, processos aplicados a esses “inputs”, os quais resultam em produções, que são ou serão utilizadas para gerar réditos.

A actividade económica resulta da articulação entre a produção, a distribuição e o consumo de bens

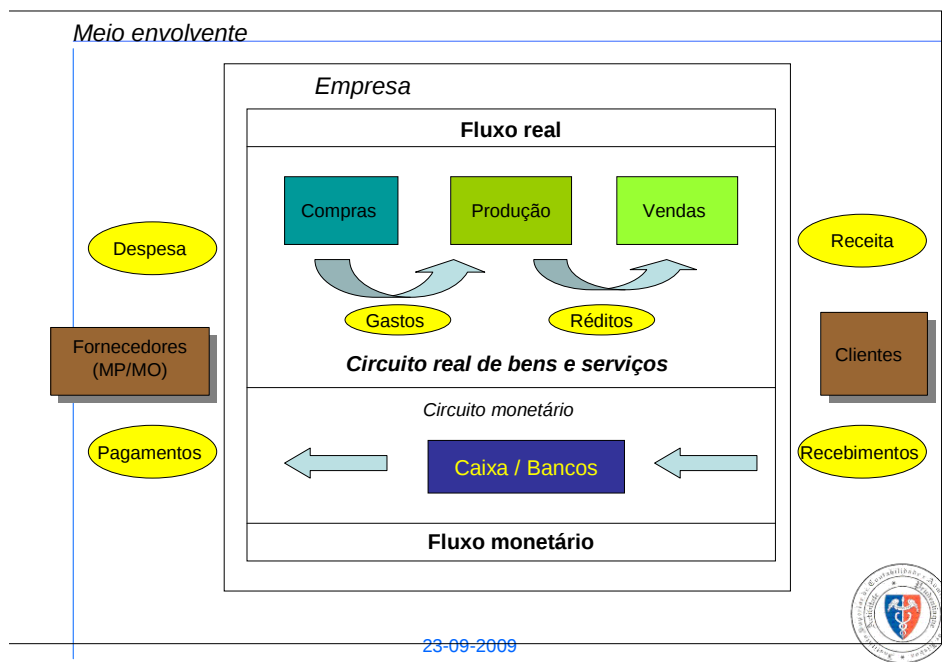
- a produção – uma actividade transformadora de meios de produção em produtos ou prestação de serviços (matérias primas, mão-de-obra, gastos gerais de transformação)
- a distribuição – transporte dos produtos fabricados para outros postos de venda para utilização ou comercialização
- o consumo – satisfação das necessidades dos consumidores

As empresas estabelecem diariamente diversas relações, umas “viradas” para o exterior e outras para o seu interior ou seja os aspectos internos da própria empresa.

Existem diversos fluxos na empresa em consequência da sua actividade:

- fluxos de natureza financeira
- fluxos de natureza económica
- fluxos de tesouraria

- fluxos de natureza financeira – tem a ver com aquilo que a empresa tem a receber (receitas) e a pagar (despesas)
- fluxos de natureza económica – estão ligados ao processo produtivo:
 - os gastos correspondem aos valores incorporados
 - os réditos correspondem aos produtos produzidos e que estão aptos para venda.
- fluxos de tesouraria – entradas (recebimentos) e saídas monetárias – (pagamentos).



- CONCEITOS DE
 - DESPESA.....GASTO.... PAGAMENTO
 - RECEITA.....RÉDITO....RECEBIMENTO

- ÓPTICA FINANCEIRA – diz respeito ao crédito concedido e obtido pela empresa no exterior
- Despesas....>são obrigações de carácter financeiro decorrentes da aquisição de bens ou serviços, independentemente do seu pagamento ou consumo;
- Receitas....>são direitos de carácter financeiro decorrentes de venda de bens ou de prestações de serviços, independentemente do seu recebimento;
- Óptica económica ou processo produtivo - diz respeito à transformação dos diversos factores produtivos, corresponde ao circuito real de bens e serviços em que sacrificam recursos (gastos) para obter benefícios (réditos)
- Óptica monetária (tesouraria /caixa)- diz respeito às entradas e saídas monetárias na empresa
 - Pagamentos ...> saída de valores monetários
 - Recebimentos > entrada de valores monetários

Exemplos que tenham em vista a periodificação.

Relacionar com as contas:

- 2721- Devedores por acréscimos de rendimentos

- 2722-Credores por acréscimos de gastos

OBS: nas contas deste ano temos de acrescentar rendimentos ou gastos embora sem documentação definitiva fazendo estimativas

E

-281-Gastos a reconhecer

-282-Rendimentos a reconhecer

OBS: nas contas deste ano temos de diferir rendimentos ou gastos na parte em que respeitam ao ano seguinte

(Artigo 980º do Código Civil)

“Aquele em que duas ou mais pessoas se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício em comum de certa actividade económica, que não seja de mera fruição, a fim de repartirem os lucros resultantes dessa actividade”

FASES DE CONSTITUIÇÃO

- Escolha do objecto social e da sede;
- Estudo de viabilidade (facultativo);
- Escolha do tipo de sociedade;
- Pedido de admissibilidade da designação da firma e de número provisório de pessoa colectiva junto do Registo Nacional de Pessoas Colectivas;
- Elaboração dos estatutos da sociedade;
- Realização parcial/total do capital social.
- Escritura pública de constituição da sociedade;
- Declaração de inscrição e início de actividade para efeitos fiscais;
- Inscrição na Conservatória do Registo Comercial;
- Publicitação da constituição no Diário da República e num jornal da área da sua sede;
- Inscrição definitiva no Registo Nacional de Pessoas Colectivas;
- Inscrição na Segurança Social;
- Inscrição no Cadastro Comercial ou Industrial.

www.cfe.iapmei.pt

- [Passos Constituição](#)

CAPITAL SOCIAL E A SUA IMPORTÂNCIA

- O capital social é a expressão monetária dos fundos colocados ou mantidos na sociedade pelas pessoas singulares ou colectivas que são seus sócios/accionistas;
- O capital constitui o núcleo básico da solidez financeira e da solvência global duma sociedade;

- O capital integra o conjunto de elementos informativos de menção externa obrigatória nos documentos das sociedades

FUNÇÕES BÁSICAS

- Determinação da situação patrimonial da sociedade;
- Quantificação e qualificação dos direitos dos titulares do capital;
- Garantia de terceiros;
- Organização e estruturação societária das empresas.

As empresas “nascem”, “vivem” e “morrem”. O seu ciclo de vida inicia-se com a constituição, que é seguido de um período de funcionamento e por fim a fase de dissolução, cisão ou fusão;

Designa-se por dissolução, a morte, a extinção e o desaparecimento da empresa;

A morte não é repentina, pois a sociedade dissolvida continua a ter existência jurídica para efeitos de liquidação do seu património e partilha do remanescente pelos seus sócios;

A dissolução das sociedades decorre de motivos legais (Art.º 141º do C.S.C.) ou estatutários;

A dissolução pode decorrer de decisão judicial ou por iniciativa dos detentores do capital.

Dissolvida a sociedade entra-se na fase de liquidação e desenvolve-se o respectivo processo (CSC-artº146);

Processo de liquidação é o conjunto de actos realizados com o objectivo de dar ao património social uma composição que permita liquidar as obrigações perante terceiros e atribuir o remanescente aos detentores de capital;

Antes de se iniciar a liquidação devem ser organizados e aprovados os documentos de prestação de contas relativos à data da dissolução.

Deverá ser elaborado um balanço de liquidação com base num inventário minucioso dos bens sociais;

Em síntese, podemos dizer que por liquidação deve entender-se o conjunto das operações necessárias para realizar o activo e pagar o passivo da sociedade;

Na fase da partilha o diferencial entre activos e passivos, deve ser partilhado, pelos detentores do capital social;

A firma da empresa em dissolução deve conter a expressão “ sociedade em liquidação” ou “em liquidação”;

Os administradores ou gerentes nesta fase da vida da empresa designam-se de liquidatários.